

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: Alucar Locação de Veículos Ltda

OBJETO: Locação de veículos

LICITAÇÃO: Processo n.º 013/2019

Dispensa n.º 011/2019

SETOR RESPONSÁVEL: Manutenção dos serviços administrativos/regulação

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro, Viçosa – MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Ângelo Chequer, CPF: 054.320.696-36, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **ALUCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.920.759/0001-31, sito à Rua São Geraldo, 61 – bairro João Braz, representada por seu sócio-administrador, Deivisson de Castro Leão, CPF 051.792.006-95, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditamento, em decorrência do Processo Licitatório n.º 013/2019 - Dispensa n.º 011/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original com o fim de promover o aumento do quantitativo contratado em 25%.

Item	Especificação	Unid	Qtde Inicial	Qtde aditada	Qtde total	Preço Unitário
01	Prestação de Serviços de Locação de Veículo leve de passeio, capacidade de 05 pessoas, incluindo o motorista, 04 portas, 1.4 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, ano 2016 ou superior, assegurado contra roubo e acidente, para viagens a serviço do Cisab para o apoio à gestão	diária	30	7	37	R\$ 130,00
02	Prestação de Serviços de Locação de Veículo leve de passeio, capacidade de 05 pessoas, incluindo o motorista, 04 portas, 1.4 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, ano 2016 ou superior, assegurado contra roubo e acidente, para viagens a serviço do Cisab para a regulação	diária	30	8	38	R\$ 130,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, caput, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA






CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

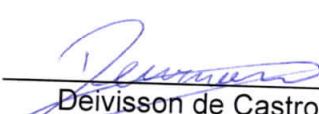
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 08 de outubro de 2019.



Angelo Chequer
Presidente do CISAB – ZONA DA MATA



Deivisson de Castro Leão
Alugar Locação de Veículos Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____